Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Lei 383 /69

Abre Crédito especial na importância de Hum mil e seiscentos cruzeiros novos,NCr$ 1.600,00)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Hum mil e seiscentos cruzeiros novos, (NCr$ 1.600,00).

Art. 2º- A importância de quem trata o artigo primeiro(1º) destina-se ao pagamento de um Supervisor do ensino Primário,conforme contrato a ser celebrado pelo Executivo, a fim de que seja Fiscalizado e Orientado o aludido Ensino.

Art.3º- O presente crédito correrá por conta das disponibilidades desta Prefeitura.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe,22 de abril de 1969.

Pe. José Pereira de Assunção- Prefeito